



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA nº 011/2007, de 14 de junho 2007**

Altera a matriz curricular do curso de graduação em Ciência da Computação da UFERSA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª *Reunião extraordinária* do ano de 2007, realizada em 14 de junho,

**CONSIDERANDO** o Memorando 083/2007 de 23 de maio de 2007 encaminhada pelo chefe do Departamento de Ciências Ambientais;

**CONSIDERANDO** o inciso IV do artigo 17 do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a matriz curricular do curso de graduação em Ciência da Computação da UFERSA.

**Art. 2º** Excluem-se as seguintes disciplinas: Introdução aos Sistemas de Informação (3º período), Organização e Recuperação da Informação (4º período), Linguagem de Montagem (6º período), Análise de Sistemas (6º período), Sistemas Operacionais II (7º período), Matemática Concreta (8º período) e Simulação da Produção (8º período); todas com carga horária de 60 horas.

**Art. 3º** Criam-se as seguintes disciplinas na categoria obrigatórias:

I. *Programação Orientada a Objeto*, com 60 horas aula, ofertada no terceiro período, a qual terá como pré-requisito PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES.

II. *Análise e Projeto de Sistemas I*, com 60 horas aula, ofertada no terceiro período, a qual terá como pré-requisito PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES.

III. *Análise e Projeto de Sistemas II*, com 60 horas aula, ofertada no quarto período, a qual terá como pré-requisito ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS I.

IV. *Software Básico*, com 60 horas aula, ofertada no sexto período e sem pré-requisito.

V. *Métodos Formais*, com 60 horas aula, ofertada no sexto período e sem pré-requisito.

VI. *Sistemas de Banco de Dados II*, com 60 horas aula, ofertada no oitavo período, a qual terá como pré-requisito SISTEMAS DE BANCO DE DADOS I.

VII. *Teoria da Computação*, com 60 horas aula, ofertada no oitavo período e sem pré-requisito.

VIII. *Gestão de Projetos*, com 60 horas aula, ofertada no nono período, a qual terá como pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE.

**Art. 4º** Mudam-se os nomes das seguintes disciplinas:

I. *Eletricidade*, com 60 horas aula, ofertada no quarto período, mudará o nome para *Eletricidade e Magnetismo*, sem alteração na carga horária e com alteração na ementa e terá como pré-requisito CÁLCULO II.

II. *Sistemas de Banco de Dados*, com 60 horas aula, ofertada no quinto período, mudará o nome para *Sistemas de Banco de Dados I*, sem alteração na carga horária e com alteração na ementa e permanecerá sem pré-requisito.

III. *Linguagens Comerciais de Programação*, com 60 horas aula, ofertada no quinto período, mudará o nome para *Laboratório de Linguagens de Programação*, sem alteração na carga horária e com alteração na ementa e terá como pré-requisito PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETO.

IV. *Redes de Computadores*, com 60 horas aula, ofertada no sétimo período, mudará o nome para *Redes de Computadores I*, sem alteração na carga horária e com alteração na ementa, e será ofertada no quinto período tendo TEORIA DE GRAFOS como pré-requisito.

V. *Sistemas Operacionais I*, com 60 horas aula, ofertada no sexto período, mudará o nome para *Sistemas Operacionais*, sem alteração na carga horária e com alteração na ementa e ficará sem pré-requisito.

VI. *Criptografia para Segurança de Dados*, com 60 horas aula, ofertada no nono período, mudará o nome para *Redes de Computadores II*, sem alteração na carga horária e com alteração na ementa, e será ofertada no oitavo período tendo como pré-requisito REDES DE COMPUTADORES I.

VII. *Tópicos de Sistemas de Computação*, com 60 horas aula, ofertada no nono período, mudará o nome para *Tópicos Especiais em Ciência da Computação*, sem alteração na carga horária e ementa, e ficará sem pré-requisito.

**Art. 5º** A disciplina *Organização de Computadores*, com 60 horas aula, ofertada no quarto período, e *Arquitetura de Computadores* com 60 horas aulas ofertada no quinto período, serão unificadas e terá o nome *Arquitetura e Organização de Computadores* com 60 horas aula, ofertada no quarto período, a qual terá como pré-requisito CIRCUITOS DIGITAIS.

**Art. 6º** A disciplina *Circuitos Digitais*, com 60 horas aula, ofertada no segundo período, passa a ter a disciplina INTRODUÇÃO À LÓGICA como pré-requisito.

**Art. 7º** A disciplina *Álgebra Linear*, com 60 horas aula, ofertada no segundo período, passa a ter a disciplina GEOMETRIA ANALÍTICA como pré-requisito.

**Art. 8º** A disciplina *Teoria dos Grafos*, com 60 horas aula, ofertada no quarto período, passa a ter a disciplina ÁLGEBRA LINEAR como pré-requisito.

**Art. 9º** A disciplina *Linguagens Formais e Autômatos*, com 60 horas aula, será ofertada no quinto período e permanecerá sem pré-requisito.

**Art. 10º** A disciplina *Construção de Compiladores* com 60 horas aula será ofertada no sétimo período e terá como pré-requisito LABORATÓRIO DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO.

**Art. 11** A disciplina *Sistemas Distribuídos*, com 60 horas aula, será ofertada no sétimo período e terá como pré-requisito SISTEMAS OPERACIONAIS.

**Art. 12** A disciplina *Inteligência Artificial*, com 60 horas aula, ofertada no nono período, passa a ter como pré-requisito SISTEMAS BASEADOS EM CONHECIMENTO.

**Art. 13** Criam-se as disciplinas *Avaliação de Desempenho de Redes*, *Interconexão de Redes*, com pré-requisito REDES DE COMPUTADORES II; *Arquitetura de Software*, *Engenharia de Requisitos*, *Qualidade de Software*, com pré-requisito ENGENHARIA DE SOFTWARE; e *Fundamentos de Modelagem Computacional*, com pré-requisito INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, a serem oferecidas na categoria disciplinas optativas e todas com 60 horas aula.

**Art. 14** Todos os alunos do curso de Ciência da Computação seguirão a nova matriz curricular, após aprovação pelo CONSEPE.

**Art. 15** A partir da aprovação da nova matriz curricular do Curso de Ciência da Computação, fica extinta a matriz curricular anterior.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2007.

**Josivan Barbosa Menezes**  
Presidente